



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5235/2021
EDITAL Nº. 3059/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR – ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda Caput e §5º do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: O valor descrito na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao contrato de R\$ 173.305,59 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que passará a ser de R\$ 207.558,86 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), representando um acréscimo de R\$ 34.253,27 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), que representa 19,764665% sobre o valor do 2º Termo Aditivo ao contrato, conforme Parecer Técnico nº 43/2021 emitido pela Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA §5º: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.028	44.90.51.00	8649	40-ASPS
2.028	44.90.51.00	8648	4295



CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 13 de agosto de 2021.


Empresa Jeferson da Cunha Aguiar- ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



CÓPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

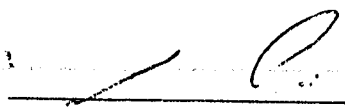
REF:	Ofício nº 011/2021		
ORIGEM:	DT - SMPMA	DATA:	10/08/2021
DESTINO:	Secretária da Saúde		
ASSUNTO:	Reforma do Prédio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		

Parecer Técnico 43/2021

Em resposta ao documento recebido da Empresa Jeferson da Cunha Aguiar - ME, inscrita no CNPJ 26.713.865/0001-99, referente a obra de reforma do prédio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, cuja empresa vencedora do certame é a empresa supracitada, contrato 5235/2021, informamos que, conforme a planilha em anexo apresentada pela empresa, solicitando aditivo para ajustar serviços que não constavam no memorial descritivo, está de acordo com os preços praticados no mercado, com a tabela SINAPI.

O valor para esse aditivo do contrato será de R\$ 34.253,27.

Att.,



Marcelo de Souza Silva

Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho - CREA/RS 081.674-D
DT - SMPMA